



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

PROJETO DE LEI Nº.: 3998 /2016.

REAJUSTA A TABELA DE REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, ESTABELECIDADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 3655 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Ficam reajustadas as tabelas constantes no Art. 1º da Lei Municipal Nº 3655, de 17 de novembro de 2015, passando a vigorar com os seguintes valores:

NÍVEIS	CLASSES				
	A	B	C	D	E
N1	1.204,74	1.264,98	1.325,21	1.385,45	1.445,69
N2	1.343,74	1.410,93	1.478,11	1.545,30	1.612,49
N3	1.482,75	1.556,89	1.631,03	1.705,16	1.779,30

NÍVEIS	CLASSES				
	A	B	C	D	E
Nível Especial	926,70	973,04	1.019,37	1.065,71	1.112,04
Nível Especial 1	1.065,73	1.119,02	1.172,30	1.225,59	1.278,88

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos.....dias do mês de..... do ano de 2016.

Otomar Vivian
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

Justificativa

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2016.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, para cumprimento do acordo construído juntamente com o Sindicato dos Professores Municipais de Caçapava do Sul com a Comissão de Negociação, constituída pelas Secretarias de Município da Educação, Fazenda e Administração desta Prefeitura Municipal, visando à implantação da integralidade do Piso Nacional dos Professores.

Ressalta-se que ao Magistério Municipal na atual Administração, já foi concedido uma reposição de 37,71% (trinta e sete vírgula setenta e um por cento), e com o aumento proposto neste Projeto de Lei, aplicado sobre os vencimentos em vigor atualmente, estaremos totalizando a partir de fevereiro do corrente ano, **um reajuste total de 57,48% (cinquenta e sete vírgula quarenta e oito por cento).**

Trata-se de medidas que melhoram a remuneração dos Professores Municipais, como reconhecimento e valorização da categoria, principal agente para um processo educacional de qualidade.

A apreciação dos Senhores e Senhoras Vereadores.

Caçapava do Sul, 11 de fevereiro de 2016.


Otomar Vivian,
Prefeito